

I GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL – GINFAT
REGULAMENTO GERAL

Este regulamento dispõe sobre a organização da I GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL FAT e foi elaborado pela Coordenação de Esportes da FAT. Todos os participantes estarão sujeitos às condições deste documento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste regulamento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo.

É de responsabilidade do Líder da Equipe a ampla divulgação junto aos integrantes de sua equipe.

I - ABERTURA DA GINCANA

Art.1º A abertura oficial da I GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL FAT será realizada no dia 25 de outubro de 2018, às 20h30, na unidade Barro Duro, com programação própria e regras segundo o presente regulamento. O período de realização da gincana será de 25 de outubro a 10 de novembro de 2018.

Parágrafo único - O lançamento oficial da I GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL FAT será caracterizada pela realização de um passeio ciclístico com a participação, obrigatória, de todas as equipes inscritas, às 7h da manhã do dia 27 de outubro de 2018. O passeio terá como ponto de partida a Unidade Antares com destino à Unidade Barro Duro. Findo o passeio, que terá seu percurso estabelecido em mapa próprio, iniciam-se as atividades da gincana.

II – OBJETIVOS

Art.2º A I GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL FAT tem como objetivo integrar os acadêmicos, funcionários, professores e comunidade em geral, bem como despertar na comunidade acadêmica o valor da cidadania. A gincana tem, ainda, como objetivos específicos:

§1 Oportunizar, incentivar e desenvolver atitudes de socialização, responsabilidade e ética entre a comunidade acadêmica;

§2 Desenvolver o espírito de liderança, companheirismo e trabalho coletivo entre os participantes;

§3 Despertar o desenvolvimento do espírito crítico, criativo e participativo de toda a comunidade acadêmica.

III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art.3º A comissão que irá julgar as tarefas de produção e relâmpago será composta por diretores e representantes da faculdade, indicados pela comissão organizadora.

Parágrafo único – Cada equipe terá direito à escolha prévia de um fiscal-representante entre os membros de sua equipe para acompanhar o corpo de jurados na entrega das tarefas. O fiscal receberá crachá de identificação e deverá portá-lo sempre que se fizer necessário.

IV - DA INSCRIÇÃO

Art.4º - As inscrições deverão ser efetuadas junto à Secretaria Acadêmica, no horário das 8h30h às 11h30h e das 17h às 20h, no período de 3 a 17 de outubro de 2018, mediante a entrega da ficha de inscrição padronizada, fornecida pela Comissão Organizadora.

§1 Todos os dados contidos na ficha de inscrição deverão estar obrigatoriamente preenchidos, sem nenhum campo vazio. A ficha de Inscrição será preenchida com os seguintes dados:

- a) Nome do curso de graduação;
- b) Nome completo dos integrantes da equipe;
- c) Nome do líder e vice-líder da equipe (aluno/a);
- d) Nome e número de 3 telefones fixos ou celulares para contatos necessários;
- e) E-mail do líder e vice-líder da equipe para envio de comunicados.

§2 No ato da inscrição, deverá ser assinado pelo responsável da equipe participante um Termo de Declaração atestando o conhecimento e concordância com as normas que disciplinam o presente regulamento.

§3 O valor da inscrição da equipe será de R\$200,00 (duzentos reais), pagos no ato da inscrição.

V – DAS EQUIPES E DOS PATROCINADORES

Art. 5º As equipes serão compostas por, no mínimo, 10(dez) e, no máximo, 20 (vinte) universitários devidamente matriculados, alunos egressos por meio de efetiva comprovação e professores se houver interesse.

Parágrafo único – Cada participante poderá se inscrever em, apenas, uma equipe.

Art. 6º Cada equipe da faculdade deverá, obrigatoriamente, ter: nome próprio e mascote.

Parágrafo único – Tendo a Gincana como tema “Brasil Esportivo”, a mascote da equipe deverá estar relacionada ao tema, caracterizada por um membro da equipe devidamente fantasiado.

Art. 7º Os nomes e mascotes das equipes deverão estar desvinculados de qualquer conotação política partidária, bem como não poderão conter termos que ofendam a moral e os bons costumes sociais.

Art. 8º Cada equipe poderá utilizar veículos motorizados de acordo com a própria disponibilidade deverá portar no seu exterior e, em local de destaque, o nome I GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL FAT, cujo modo de expor fica a critério de cada equipe.

Parágrafo único – É permitida a busca de patrocinadores. O mesmo poderá pagar a taxa de inscrição e qualquer outra despesa para a equipe. Em contrapartida, a equipe poderá portar a marca do patrocinador nos veículos participantes, nas camisetas e demais meios de divulgação da equipe, não modificando a logomarca da Gincana nem o local onde será colocado o nome do patrocinador, sua logomarca ou qualquer outra propaganda que julgue conveniente e que não fira a ética e os bons costumes, além de não impedir o contido no caput desta cláusula.

Art. 9º - Cada equipe deverá, no ato da inscrição, apresentar o nome de 02 (dois) componentes da equipe, que serão denominados “Capitães” os quais serão os representantes oficiais da equipe e terão as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões convocadas pela Comissão Organizadora;
- b) Manter contato com a Comissão Organizadora;
- c) Responsabilizar-se pela equipe, em todos os momentos e atividades da gincana;
- d) Coordenar a equipe na realização das tarefas.

Art. 10 A Direção da FAT apoiará a organização e a articulação das equipes.

VI - DO CUMPRIMENTO DAS TAREFAS

Art.11 As tarefas serão divulgadas nas unidades da FAT, no período de **22 a 25/10/2018**, sempre às 20h.

Art. 12 No dia 10/11/2018, as equipes participarão de atividades esportivas e culturais no horário das 8h às 16h, nas dependências do ginásio de esportes escolhido pela comissão organizadora.

Art.13- Todas as tarefas terão duração e pontuação máxima e mínima, pré-determinadas.

Art.14 As equipes deverão obedecer, rigorosamente, os horários de entrega e ou execução das tarefas.

Art.15 Não serão computados os pontos para a equipe que apresentar tarefas fora do prazo fixado e local não designado pela Comissão Organizadora.

Art.16 As tarefas esportivas e culturais serão cumpridas em local determinado pela comissão.

Art.17 Somente o líder ou vice-líder da equipe, devidamente credenciado (com crachá de identificação) poderá fazer a entrega das atividades culturais.

Art.18 As equipes não poderão utilizar equipamentos e/ou instrumentos pertencentes à faculdade para o cumprimento das tarefas. A equipe que não obedecer este item perderá os pontos na tarefa específica.

Art.19 O julgamento das tarefas será de responsabilidade única do corpo de jurados, cabendo exclusivamente a essa comissão julgadora decidir se a tarefa foi cumprida ou não.

Art.20 As tarefas serão classificadas em:

- a) **DE PRODUÇÃO**: Conjunto de atividades anunciadas antes e durante a I GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL FAT;
- b) **RELÂMPAGO**: Serão anunciadas no decorrer da I GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL FAT e realizadas no ato da divulgação.

Art.21 As modalidades serão divididas em três vertentes:

- 1) Esportivo-Recreativa (coletivas e individuais);
- 2) Cultural (coletivas e individuais);
- 3) Torcida Organizada (coletivas).



Art.22 Após o julgamento da tarefa, a equipe deverá recolher o material apresentado no cumprimento da tarefa. A FAT não se responsabilizará pela guarda de qualquer objeto usado pelas equipes no cumprimento das tarefas.

Art. 23 Para iniciar as atividades esportivas do dia 27/10, haverá um passeio ciclístico, às 7h, com saída da Unidade Antares rumo à Unidade Barro Duro.

VII – DA PONTUAÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 24 A divulgação da classificação geral e a premiação da I GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL FAT será dia 10 de novembro de 2018, às 17h, na Unidade Barro Duro.

Art. 25 As equipes vencedoras, da primeira à terceira colocação, receberão troféu e serão premiadas com os valores referentes aos 50% das inscrições sendo:

- 1º Lugar: 25% das inscrições (50% do valor de premiação)
- 2º Lugar: 15% das inscrições (30% do valor de premiação)
- 3º Lugar: 10% das inscrições (20% do valor de premiação)

Art.26 Será considerada como “**VENCEDOR DA GINCANA**” a equipe que, no somatório geral, alcançar o maior número de pontos.

Art.27 Em caso de empate, a equipe que obteve maior pontuação na tarefa relâmpago, será a vencedora.

VIII – DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 28 Cada equipe deverá:

- a) Possuir um **LÍDER**, que coordenará os trabalhos da equipe e será o responsável pelo recebimento e entrega das tarefas;
- b) Possuir um **VICE – LÍDER**, que atuará como substituto legal do líder, sempre que for solicitado pelo mesmo;
- c) Possuir um **PROFESSOR PADRINHO**, que deverá atuar junto à equipe, para acompanhar, orientar os acadêmicos no cumprimento das atividades e apoiar o seu desenvolvimento, cuja presença é imprescindível;
- d) Indicar um fiscal para acompanhar a comissão julgadora;
- e) Apresentar-se de forma harmônica com o espírito cordial e festivo do evento;



- f) Manter um tratamento cordial com seus componentes, bem como com a população em geral e a organização do evento;
- g) Organizar-se e apresentar-se sob a responsabilidade do líder de sua equipe.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29 Os acadêmicos participantes I GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL FAT receberão uma declaração da faculdade constando 4 horas de atividade de voluntariado.

Art.30 No caso de um participante da I GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL FAT e Torcida Organizada apresentar desvio de comportamento ou conduta (agressões verbais ou físicas aos colegas, professores e jurados), ou que seja flagrado (a) ingerindo bebida alcoólica no decorrer do evento, será imputada uma penalidade a sua respectiva equipe com a perda de 100 pontos, e, sendo o caso julgado pela Comissão Organizadora como inadequado à conduta aceita pela FAT, o componente será excluído, podendo ocasionar a desclassificação da equipe, bem como sanções previstas no regimento interno da FAT.

Parágrafo único - Todas as equipes deverão adotar conduta de cooperação com os participantes da gincana e respeito ao Meio Ambiente.

Art.31 Os líderes serão os responsáveis pelas orientações e horários divulgados pela Comissão Organizadora da Gincana Cultural.

Art.32 Qualquer extravio ou dano ao patrimônio e/ou nas dependências da FAT no período de cumprimento das tarefas, a equipe será responsável pelo ressarcimento material relativo ao ato praticado, automaticamente, não ficando isenta das sanções previstas no regimento interno da FAT.

Art.33 Fica expressamente proibido, na identificação das equipes, o uso de propaganda política, ofensa à moral e aos bons costumes, ou palavras ou termos que diretamente ou indiretamente possam produzir entendimento ou conotação, ou pronúncia verbal de palavras de baixo calão (palavrões ou gírias inadequadas).

Art.34 Os casos não previstos nos itens acima citados e as dúvidas sobre sua interpretação serão decididos e esclarecidos, de comum acordo, entre o líder de cada equipe e a Comissão Organizadora.



ERIVALDO MANOEL DA SILVA
Coordenador de Esportes da FAT